



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1996,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

1 - Camara Municipal  
1.01 - Camara Municipal  
3.9 - 3113.01 - Obrigações Patronais  
1.01.001.2.001 - Manutenção do Setor R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º** - Para ocorrer as despesas do presente crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

1 - Camara Municipal  
1.01 - Camara Municipal  
5.5 - 3132.01  
1.01.001.2.001- Manutenção do Setor R\$ 4.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
179, fls. 009, Livro nº 001

P.M. Espírito Santo do Turvo, 23/06/1997.

João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

Lucemara de S. S. Gomes  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP

PREFEITU  
ESPÍRITO SAN  
Registrado ne  
fls.....